

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 50

(Árvores e arbustos a impossibilitar a adequada iluminação pública)

Dr. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, deste Município, **faz saber que**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e atento ao princípio do dever da intervenção preventivo a título de ação direta (artigo 336.º do Código Civil) e o facto do notificado ser desconhecido no que respeita ao(s) proprietário(s) da árvore e arbustos, sito na Rua de Toutosa, freguesia de Santo Isidoro e Livração, deste concelho, por se verificar que as árvores e arbustos estão a bloquear a iluminação publica bem como a pender para a via pública, por despacho de 30-10-2023, da Exma. Senhora Presidente da Câmara, **fica pelo presente Edital, notificado(s) o(s) proprietário(s) da referida árvore, para, no prazo de 10 dias**, proceder(em) à poda da referida árvore e dos arbustos, uma vez que as mesmas se encontram a pender para a via pública, bem como a impossibilitar a adequada iluminação pública. -----

Efetivamente, conforme resulta do RO (Relatório de Ocorrência) elaborado pelo Serviço de Proteção Civil, deste Município é conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Informa-se ainda V.ª Ex.ª que quaisquer prejuízos/danos que eventualmente ocorram, resultante da falta da poda das árvores em causa, serão os mesmos da sua inteira responsabilidade. -----

É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

A presente notificação segue os termos do n.º 3 do art.º 112 do CPA, para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

Mais se informa que o presente processo se encontra disponível para consulta, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h00 às 17h30, nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses. -----

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 18 de junho de 2024

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

Por despacho n.º 03/VER/2024, de 12 de janeiro

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.ª)